



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2012**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE  
DISPOSITIVO NA ESTRUTURA  
ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Supervisor Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento Infantil e Coordenador de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Infantil, âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, que passará a integrar a Lei Complementar nº. 027/2011, com a finalidade de articular ações de gestão administrativa da respectiva unidade de Pronto Atendimento Infantil – **UPAI**.

**Parágrafo Único** - os cargos, vencimentos mensais, símbolos referenciais, quantitativos e lotação constam no Anexo I da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** - As despesas advindas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

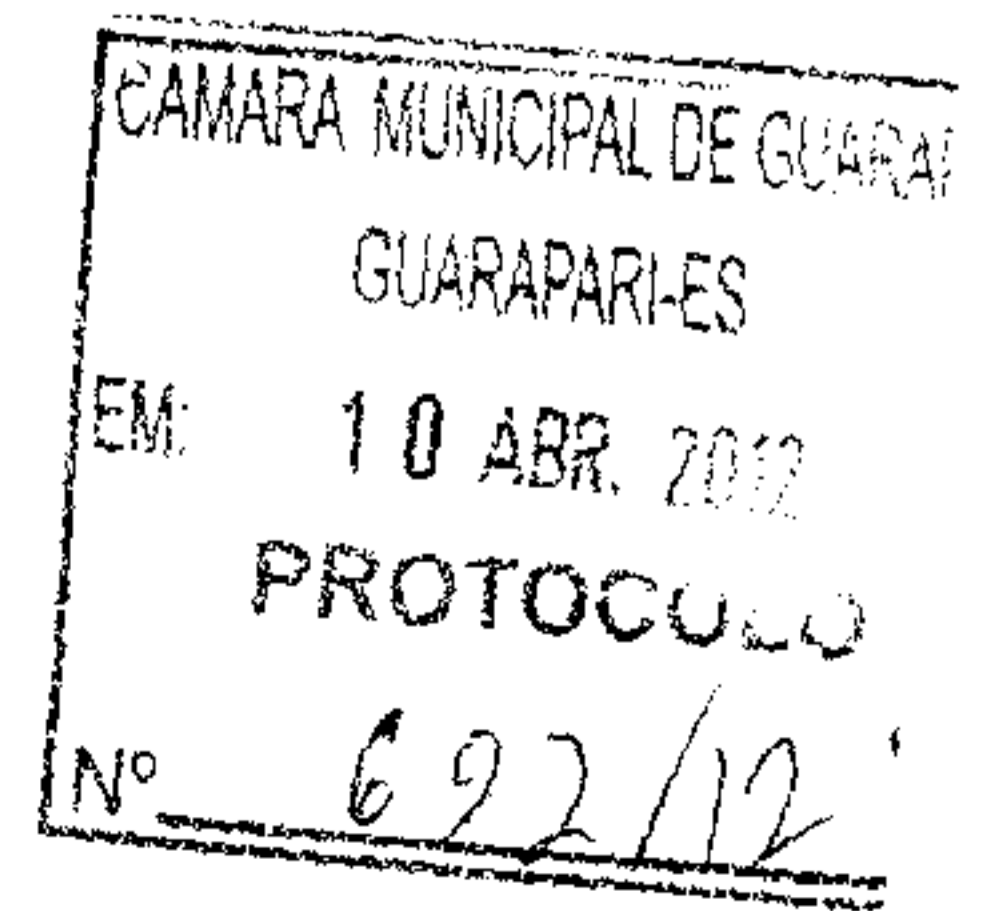
**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 05 de abril de 2012.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar (PLC) nº. 005/2012  
Autoria do PLC nº. 005/2012: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 06.671/2012





MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2012**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS, NO  
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(Lei Complementar nº. 027/2011)**

CARGO/Localização	Referência	VALOR R\$.	Nº. DE CARGOS
• Supervisor Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento Infantil – <b>UPAI/SEMSA</b>	<b>PC-2A</b>	2.000,00	01
• Coordenador de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Infantil – <b>UPAI/SEMSA</b>	<b>PC-1</b>	2.500,00	01

